



Ata da 381ª reunião plenária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia sete de maio de dois mil e oito.

1. Às 16:00 h (dezesesseis horas) do dia sete de maio de dois mil e oito, na Sede do Conselho
2. Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, na Rua Afonso Pena, 115,
3. nesta cidade, com a presença dos Conselheiros Efetivos, Drs. Paulo Oracy da Rocha
4. Azeredo, Presidente, Marcus Vinicius Romano Athila, Vice-Presidente, Francisco Claudio
5. de Souza Melo, Secretário-Geral, Celma Thomaz de Azeredo Silva, Ranieri Carvalho
6. Camuzi, Carlos Alberto Santarem Santos e Viviane Lima de Araujo, das Conselheiras
7. Suplentes Dras. Denise Costa Ribeiro, Raquel Costa Dutra Nascimento e Elaine
8. Lazzaroni Moraes, cujas assinaturas encontram-se no Livro de Presença, reuniu-se o
9. Plenário do CRF-RJ para realizar sua 381ª reunião plenária. Dr. Paulo Oracy da Rocha
10. Azeredo, Presidente, justifica a ausência dos Conselheiros, Drs. Ana Paula de Almeida
11. Queiroz, Tesoureira, Marcia de Souza Antunes, Jorge Fernando Teixeira Soares, Selma
12. Rodrigues de Castilho e Luiz Fernando Secioso Chiavegatto. Em seguida faz a leitura da
13. ata da reunião anterior, que é aprovada com as correções sugeridas pelos Srs.
14. Conselheiros. Passando a pauta estabelecida, são abordados os seguintes assuntos: **1.**
15. **Ordem do Dia: 1.1 - Deliberação nº 503/08** - Ementa: Concessão de Inscrição a
16. Profissionais e Firmas. Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.2 - Deliberação nº**
17. **504/08** - Ementa: Concessão de Cancelamento de Inscrição a Profissionais e Firmas.
18. Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.3 - Proposta de Deliberação - Cria o**
19. **programa Farmacêutico Representante do CRF-RJ nos Municípios** - Retirado de
20. pauta. **1.4 - Processos Fiscais com Parecer do Relator Designado - Relator(a):**
21. **Carlos Alberto Santarem Santos - F-138/02 - Lílian Correa S. Bastos e Cia. Ltda - O**
22. Relator vota pela indeferimento da defesa. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos
23. processos relacionados a seguir, decide o Plenário do CRF-RJ, por unanimidade de
24. votos, proferir idêntico julgado: F-292/03 – Terra e Sol Drogaria Ltda; F-251/06 – Farmácia
25. Nova Esperança Vasconcelos Ltda; F-288/06 – Flora Iguazu Ltda; F-140/07 – Centro
26. Médico Dr. Jorge Chimeli; F-263/07 – Manoel L Folly Cia Ltda; F-336/07 – Jospes
27. Farmacêutica Ltda; F-556/07 – M E I Farmácia de Manipulação Ltda. **Relator(a): Ranieri**
28. **Carvalho Camuzi** - F-007/05 – Sannis Farmácia de Manipulação Ltda; F-452/07 – M H
29. Perdomo de Souza ME; F-454/07 - Farmácia Nova Esperança Vasconcelos Ltda; F-
30. 500/07 – Clínica Radiológica Luiz F Mattoso Ltda; F-650/07 – Drogaria Drogamar Ltda;
31. **Relator(a): Viviane Lima de Araújo** - F-122/07 - Farm Souza Costa Ltda; F-313/07 –
32. Drogaria Economize de Barra Mansa Ltda; F-413/07 – Farmácia Celimar Ltda ME; F-
33. 507/07 – Fundação Médico Hospitalar São Silvestre; F-538/07 – Instituto de Análises
34. Clínicas Bangu Ltda; F-586/07 – Drogaria Maioli Tostes Ltda; **Relator(a): Denise Costa**
35. **Ribeiro** - F-323/07 – Drogaria Zanon Ltda-ME; F-456/07 – Drogaria Imperato Ltda; F-
36. 510/07 – Empresa de Transportes Pajuçara Ltda. **Relator(a): Elaine Lazzaroni Moraes** -
37. F-288/07 – Derme U Granfilho Laboratório Farmácia de Manipulação Ltda; F-462/07 –
38. Costa do Sol Operadora Aeroportuária S/A. **Relator(a): Carlos Alberto Santarem Santos**
39. **- F-462/06 - Fabel-Lab de Análises Clínicas Ltda.** O Relator vota pelo cancelamento do
40. Auto de Infração. Aprovado por unanimidade pelo Plenário. Nos processos relacionados a
41. seguir, decide o Plenário do CRF-RJ, por unanimidade de votos, proferir idêntico julgado:
42. **Relator(a): Ranieri Carvalho Camuzi** - F-052/07 – Lab Clin Celso Leal Filho Ltda;
43. **Relator(a): Viviane Lima de Araújo** - F-481/05 – Drogaria e Perfumaria Loreg Ltda ME;
44. F-412/07 – Rofarmed Farmácia Ltda; F-576/07 – Drogaria Prezufarma Ltda; **Relator(a):**
45. **Denise Costa Ribeiro** - F-340/07 – Carlos César de Brito ME; F-381/07 – Paulo César S
46. Souza ME; F-540/07 – Drogaria Futura 288 Ltda ME; F-582/07 – Artesanato da Beleza
47. Farmácia de Manipulação Ltda; F-607/07 – Farmácia Drogapax Ltda. **2. Palavra Livre:**
48. Dra. Celma solicita fazer constar da ata as decisões tomadas anteriormente no que diz
49. respeito a julgamento de defesas constantes de processos fiscais, quando o Plenário
50. decidiu pelo arquivamento do processo nas seguintes situações: regularização do



51. estabelecimento dentro do prazo concedido para defesa do Auto de Infração; no Auto de
52. Infração constar que houve infração ao artigo 24, e o estabelecimento possuir
53. farmacêutico responsável técnico e este estiver ausente, determinando nova visita da
54. fiscalização; estabelecimento contar com outros farmacêuticos além do responsável
55. técnico, estes presentes, na ausência do farmacêutico responsável técnico. Nada mais
56. havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, foi encerrada a
57. reunião às 19:40 (dezenove horas e quarenta minutos). Do que, para constar, eu,
58. Francisco Claudio de Souza Melo, que secretariei a reunião, mandei digitar a presente
59. ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Sr. Presidente. Rio de
60. Janeiro, sete de maio de dois mil e oito. *****
61. *****

FRANCISCO CLAUDIO DE SOUZA MELO
Secretário-Geral

PAULO ORACY DA ROCHA AZEREDO
Presidente